



Fundão, 13 de novembro de 2017

DE: Gabinete da Presidência  
PARA: Procuradoria Legislativa

**Referência:**

Processo: 416/2017

Proposicao:Projeto de Lei nº 43/2017

INSTITUI GRATUIDADE DE ENTRADA PARA POLICIAIS MILITARES, POLICIAIS CIVIS, BOMBEIROS MILITARES E GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS, AGENTES DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, AGENTES DE TRÂNSITO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE IDENTIDADE FUNCIONAL E MEIA ENTRADA AOS SEUS DEPENDENTES ÀS SESSÕES DE CINEMA, TEATRO, SHOWS, FEIRAS, EXPOSIÇÕES, EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE FUNDÃO - ES

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Para Ciência e Providências

**Ação:** Dado Ciência e Providências

**Complemento:** SUBMETO O PRESENTE PROJETO DE LEI, À ANÁLISE E PARECER DA DOUTA PROCURADORIA LEGISLATIVA DESTA CÂMARA, PARA QUE SE MANIFESTE QUANTO À ADMISSIBILIDADE DO MESMO, EM OBSERVÂNCIA AO ART. 132 E RESPECTIVOS INCISOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS.

**Providências:** Para Admissibilidade

**Eleazar Ferreira Lopes**  
**Presidente**